PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 585
Dia 07/11/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal n° 1.680/2019

APROVADO
07/11/19

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir Imóvel Rural e da outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, medindo 0,0516 ha (25,0x50,0m²), localizado na linha 06, esquina com a RO 377, em Porto Murtinho, Município de São Francisco do Guaporé, com objetivo a ampliação da Escola Pereira e Cáceres, pelo valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 07 de novembro de 2019.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 1997, Testada com a Rua da Integração Nacional, Bairro Alto Alegre
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580